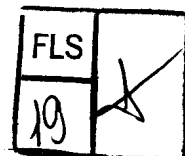




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Todos Por Uma
NOVA PARACATU
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado eletronicamente nos quadros de acesso público da Prefeitura Municipal em 19.09.05 de acordo com o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LEI N.º 2.575, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de **Rua Francisco Xavier de Oliveira** a avenida localizada no bairro Arraial D'Angola, com início próximo à ponte que une as ruas Euridamas Avelino de Barros e Ladeira dos Farias e fim na rua Elizeu M. Silva, conhecida como Travessa Euzébio.

Parágrafo único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da avenida com a denominação referida no caput, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e às Empresas de Telecomunicação local.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - MG, 19 de setembro de 2005.

[Assinatura]
VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE PARACATU

Doc. Digit. em 10/10/2005

Servidor _____

